



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO.....	2
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	3
SECRETARIA DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS.....	3
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE ...	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER.....	9
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	11
IMPAR.....	16
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA.....	16
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	17

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 467, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, e

CONSIDERANDO que o dia 31 de dezembro de 2020 é a data final da cessão da servidora para o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, conforme publicação da Portaria 275, de 11 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a solicitação da renovação das cessões, por meio do ofício 059/2020 – PRE-CDPES, da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região.

RESOLVE:

Art. 1º - MANTER a cessão do servidor efetivo abaixo relacionado, pelo período de 01 de janeiro de 2021 até o dia 31 de dezembro de 2021, ficando à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, com ônus para o órgão de origem, mediante posterior ressarcimento, tudo de conformidade com o §§1º, 2º e 5º do art. 93 da Lei 8.112/90, regulamentado pelo Decreto 4.050, de 12 de dezembro de 2001.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO DE ORIGEM SEC. DA EDUCAÇÃO
01	TONY AUGUSTO JÚNIOR DA SILVA	8064000	

Art. 2º - AUTORIZO que, obedecidas às formalidades legais, seja providenciado junto à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas da Secretaria da Administração o cumprimento da presente portaria com as anotações devidas, cabendo ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

PORTARIA 468, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo nº 2021000931, de 20 de janeiro de 2021, onde a pensionista Srª MARIA NAZARÉ DE SOUZA LIMA, requer o reajuste do valor da pensão no percentual de 70% (setenta por cento) do salário atual do prefeito;

CONSIDERANDO o cumprimento da sentença Judicial proferida nos autos do Processo nº 2009.0010.2149-9/0, constante no Processo Administrativo 649/2013, que versa sobre o pagamento de pensão de viúva do ex-prefeito do Município de Araguaína;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3102, de 19 de junho de 2019, que fixa o subsídio do prefeito para o quadriênio 2021-2024, a partir de 1º de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - FICA concedido a Srª MARIA NAZARÉ DE SOUZA LIMA, pensão mensal vitalícia no valor correspondente a 70% (setenta por cento), dos subsídios mensal do Prefeito Municipal de Araguaína, a ser paga em parcela única.

Art. 2º - Autorizo que, obedecidas às formalidades legais, seja providenciado junto a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Administração, o cumprimento da presente Portaria com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 469, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2.829/2012, 2.870/2013, 3.042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor SEBASTIÃO LIMA, inscrito no CPF: 560.401.801-53, para exercer o cargo em comissão de Vice-Presidente da ASTT - Agência de Segurança, Transporte e Trânsito, atribuindo-lhe os vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS - II.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 1º de fevereiro de 2021, revogando a portaria 29, datada de 4 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 470, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2.829/2012, 2.870/2013, 3.042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOSÉ RÉRISSON MACEDO GOMES, inscrito no CPF 244.258.501-49, Delegado de Polícia Civil, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 1 de 1 de janeiro de 2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Araguaína e Estado do Tocantins, para exercer o cargo em comissão de Presidente da ASTT - Agência de Segurança, Transporte e Trânsito, atribuindo-lhe os vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS - I.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 1º de fevereiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 471, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR:

I – FRANCISCA POLIANA GOMES ABRANTES, inscrita com o CPF: 873.634.961-53, do Cargo em Comissão de ENCARREGADA INTERINA, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 02, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE, MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores: Fátison Mendes e Silva, matrícula n. 43204 e Flavia Araújo Rocha, matrícula n. 42809, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente

à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2019010198:

Nº do Termo de Credenciamento	Contratada
001/2019	WC VIAGENS E TURISMO LTDA-ME

Objeto: Credenciamento de agências de viagens e turismo, para fornecimento de passagens em linhas aéreas regulares domésticas, conforme Edital de Credenciamento nº 002/2018.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contra

tos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar a servidor Fátison Mendes e Silva, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços dos contratos supracitados.

Art. 4º - Designar o Secretário Chefe de Gabinete como gestor do contrato supracitado.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ MIGUEL FILHO
Secretário Chefe de Gabinete

PORTARIA 03, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE, MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores: José Miguel Filho, matrícula n. 42620 e Fátison Mendes e Silva, matrícula n. 43204, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2017080967:

Nº do Contrato	Contratada
03/2017	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos via WEB de abastecimento que permita a aquisição de combustíveis, através de uma rede de postos credenciados, de acordo com as condições e especificações constantes no contrato.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

XI - Atesta e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços dos contratos supracitados;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ MIGUEL FILHO
Secretário Chefe de Gabinete

PORTARIA 04, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE, MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores: Fátison Mendes e Silva, matrícula n. 43204 e Flávia Araújo Rocha, matrícula n. 42809, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2019003079:

Nº do Contrato	Contratada
001/2019	Vitor Car Locadora de Veículos Ltda-ME

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem fornecimento de combustível e motorista, ARP 044/2018.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor Fátison Mendes e Silva, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços dos contratos supracitados.

Art. 4º - Designar o Secretário Chefe de Gabinete como gestor do contrato supracitado.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ MIGUEL FILHO
Secretário Chefe de Gabinete

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATO DE CONTRATO Nº. 033/2020

PROCESSO Nº. 2020007928

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

CONTRATADA: Nova Telecom Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de conexão com a internet em protocolo IP/ IPMLS (Virtual Private Network Internet Protocol / Multiprotocolos Label Switching), a ser disponibilizada no Ponto de Concentração (BackBone) com total de 30 MB em cada ponto, a ser distribuída para os pontos de conexão primários e secundários, incluindo a instalação e o fornecimento em forma de comodato de todos os equipamentos necessários à execução do serviço, para a fim de suprir as necessidades de todos os programas ofertados pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, pelo período de 12 (Doze) meses, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Registro de Preço nº025/2020 Pregão Presencial nº 013/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 139.932,00 (Cento e trinta e nove mil e novecentos e trinta e dois reais)

DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 14/01/2021

VIGÊNCIA: 12 meses

DOTAÇÃO:

Funcional programática	Elemento de Despesa	Ficha	Vínculo	Origem do Recurso Conta Corrente
08.244.2057.2524	3.3.90.39.97	20201037	701	PSB
08.243.2057.2529	3.3.90.39.97	20201008	701	PSE- AC
08.244.2057.2527	3.3.90.39.97	20201058	701	PSE- MC
08.244.2057.2522	3.3.90.39.97	20201017	701	GSUAS

Araguaína - TO, 25 de janeiro de 2021.

Publique-se,

José da Guia Pereira Silva
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 09 de 01/01/2021

SECRETARIA DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 001/2021
 Processo nº 2021000812
 Contratante: Secretaria de Captação e Gestão de Recursos.
 Contratado: Harlem Dias da Costa - ME.
 Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de equipamento de impressão, cópia e digitalização.
 Dotação: Cód:48, F.P: 04.122.2006.2.360 -E.D.: 33.90.39.83 – Ficha 20210753
 Fonte: 10
 Valor Mensal: R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)
 Valor Total: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
 Data da Assinatura: 25/01/2021.
 Vigência:25/01/2021 à 24/04/2021.
 Signatário: Secretário Municipal de Captação e Gestão de Recursos.

Araguaína - TO, 25 de janeiro de 2021.

Publique-se

RENATO DE ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Captação e Gestão de Recursos

PORTARIA/SCGR Nº 02, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidor THIAGO JÚNIOR LIMA CARVALHO, matrícula nº 42689, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato, e o servidora SUIANY ESTEFFANNY GOMES RIBEIRO, matrícula nº 42706 como suplente do fiscal para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2021000812.

Nº DO CONTRATO	Empresa Contratada
001/2021	HARLEM DIAS DA COSTA - ME.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de locação de equipamento de impressão, cópia e digitalização, conforme condições e especificações estabelecidas no termo de referência.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

- I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
- II – Anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
- III – Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;
- IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
- VI – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
- VIII – Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
- X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação a contar do dia 25 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

KAROLINE KELLY DA SILVA
 Secretária Executiva de Captação e Gestão de Recursos
 Mat. nº 026/2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 001/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Em razão das alterações das portarias de nomeação, relativas à gestão anterior e diante da necessidade de redefinição dos fiscais para a continuidade de execução dos contratos firmados, a SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, Sra. FERNANDA RIBEIRO BARBOSA, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 010/2021, de 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Karoline Kelly da Silva, matrícula nº 42667, como fiscal e como suplente, Thell Lima, matrícula Nº 18954, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função acima citada, referente à fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo 2017081571.

Nº CONTRATO	EMPRESA
009/2017	WOP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 16.894.373/0001-93

Objeto: Execução de obras civis e instalação relativas à implantação de unidade de beneficiamento de leite na cidade de Araguaína - TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
- II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
- III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
- IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
- VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
- X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, em Araguaína – Estado do Tocantins, em 15 de janeiro de 2021.

FERNANDA RIBEIRO BARBOSA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
 PORTARIA 010/2021

PORTARIA Nº 002/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Em razão das alterações das portarias de nomeação, relativas à gestão anterior e diante da necessidade de redefinição dos fiscais para a continuidade de execução dos contratos firmados, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, Sra. FERNANDA RIBEIRO BARBOSA, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 010/2021, de 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Karoline Kelly da Silva, matrícula nº 42667, como fiscal e como suplente, Thell Lima, matrícula nº 18954, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função acima citada, referente à fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo, para atender às necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo 2018023075.

Nº CONTRATO	EMPRESA
001/2019	A P EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 14.332.863/0001-70

Objeto: Construção do Mercado Público Municipal - Feirinha de Araguaína.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo; VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, em Araguaína – Estado do Tocantins, em 15 de janeiro de 2021.

FERNANDA RIBEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 010/2021

PORTARIA Nº 003/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Em razão das alterações das portarias de nomeação, relativas à gestão anterior e diante da necessidade de redefinição dos fiscais para a continuidade de execução dos contratos firmados, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, Sra. FERNANDA RIBEIRO BARBOSA, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 010/2021, de 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Thell Lima, matrícula nº 18954, como fiscal e como suplente, Karoline Lelly da Silva, matrícula nº 42667, para

sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função acima citada, referente à fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo, para atender às necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo 2019007545.

Nº CONTRATO	EMPRESA
005/2019	A P EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 14.332.863/0001-70

Objeto: Construção do Centro de Convenções no Município de Araguaína.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo; VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, em Araguaína – Estado do Tocantins, em 15 de janeiro de 2021.

FERNANDA RIBEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 010/2021

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CEI MUNICIPAL SANTA CLARA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 001/2021

PROCESSO Nº 006/2021

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Santa Clara

CONTRATADA: J.M.B. GUIMARÃES - ME

OBJETO: Serviços contábeis.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2021 a 02/01/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 3.780,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS)

FONTE DE RECURSO: Autonomia financeira.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 de Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína – Estado do Tocantins, 16 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

IRANETE DE CASTRO SOBRINHO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO CANUTO BRAGA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

Processo nº: 001/2021

Unidade: Associação de Apoio da Escola Municipal Benedito Canuto Braga

Assunto: Fornecimento de Energia Elétrica.

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de energia na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços;

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO CANUTO BRAGA vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/1993.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de dispensa de licitação e por esta razão, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 04 de Janeiro de 2021.

Gersonita Pereira da Silva
Presidente da Associação da
Escola Municipal Benedito Canuto Braga

Processo nº: 003/2021

Unidade: Associação de Apoio da Escola Municipal Benedito Canuto Braga

Assunto: Fornecimento de Serviço de Telecomunicação.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade da contratação do Fornecimento de Serviço de Telecomunicação, visando atender o prédio que sedia atividades desenvolvidas pela Associação de apoio da Escola Municipal Benedito Canuto Braga.

RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa OI S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 11.442.904/0001-93, visando atender as necessidades do prédio desta Unidade Escolar, observando o valor total estimado de R\$ 1.318,98 (Um mil e trezentos e dezoito reais e noventa e oito centavos) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumo e detalhamento em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 003/2021 da associação de Apoio de Escola Municipal Benedito Canuto Braga.

Esta justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO CANUTO BRAGA, em Araguaína - Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2021.

Gersonita Pereira da Silva
Presidente da Associação da
Escola Municipal Benedito Canuto Braga

ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

Processo nº: 001/2021

Unidade: Associação de Apoio da Escola Municipal Léia Raquel Dias Mota.

Assunto: Despesas de Serviço de Energia Elétrica.

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de energia na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços;

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/1993.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de dispensa de licitação e por esta razão, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 04 de janeiro de 2021.

Claudemir Coelho Feitosa
Presidente da Associação da Escola Municipal Léia Raquel Dias Mota

PORTARIA Nº 002/2021

ARAGUAÍNA-TO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 001 de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo COLOCAR O NOME DA UNIDADE;

CONSIDERANDO a natureza do serviço, observa-se que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades da mencionada Unidade durante o ano de 2021, observando o valor total estimado de R\$ 7.146,48 (Sete mil cento e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumo e detalhamento em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 002/2021 da Associação de Apoio da Escola Municipal Léia Raquel Dias Mota.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

CLAUDEMIR COELHO FEITOSA
Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Léia Raquel Dias Mota

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2020.
PROCESSO Nº: 001/2020.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA
CONTRATADA: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a ALTERAÇÃO da vigência do contrato nº 001/2020, passando a vigor até a data do dia 30 de junho de 2021, sob as mesmas condições do contrato original.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/01/2021 a 30/06/2021.
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, alínea "d" do inciso II, combinada com o § 1º e art. II, art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

Araguaína-TO, 30 de dezembro de 2020.

Publique-se

Claudemir Coelho Feitosa
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2020.
PROCESSO Nº 068/2020.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA.
CONTRATADA: ARANET COMUNICAÇÃO LTDA – EPP.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de comunicação multimídia.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/01/2021 a 31/12/2021.
VALOR TOTAL: R\$ 1.674,00 (Hum mil seiscentos e sessenta e quatro reais).
FONTE DE RECURSO: PDDE Qualidade – Educação Conectada do Ministério da Educação / Autonomia Financeira.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 30 de dezembro de 2020.

Publique-se

Claudemir Coelho Feitosa
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2020.
PROCESSO Nº 069/2020.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA.
CONTRATADA: COPYLINE INFORMATICA LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.
OBJETO: Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/01/2021 a 31/12/2021.
VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 30 de dezembro de 2020.

Publique-se

Claudemir Coelho Feitosa
Presidente da Associação

PORTARIA Nº007, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Claudemir Coelho Feitosa, matrícula nº 8214700 e Luciene Oliveira Camilo, matrícula nº15472483, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 066/2020:

Nº do contrato	Empresa
066/2020	Centralfone Equipamentos e Serviço de Telecomunicação Ltda CNPJ: 86.909.074/0001-60

Objeto: Serviços de Vigilância Ostensiva e Monitorada.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de 2020.

CLAUDEMIR COELHO FEITOSA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 008, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Claudemir Coelho Feitosa, matrícula nº8214700 e Luciene Oliveira Camilo, matrícula nº15472483, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado

contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 069/2020:

Nº do contrato	Empresa
069/2020	COPYLINE INFORMATICA LTDA – CNPJ: 09.374.062/0001-38

Objeto: Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de 2020.

CLAUDEMIR COELHO FEITOSA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 009, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Claudemir Coelho Feitosa, matrícula nº 8214700 e Luciene Oliveira Camilo, matrícula nº 15472483, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para

Nº do contrato	Empresa
068/2020	ARANET COMUNICAÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 09.503.823/0001-04

Objeto: Contratação de prestação de serviços de comunicação multimídia.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de 2020.

CLAUDEMIR COELHO FEITOSA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2021

PROCESSO Nº 004/2021

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DE APOIO À ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS

CONTRATADO: ESTRATEGIA CONTABIL LTDA

OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS

VALOR GLOBAL DO TERMO R\$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS)

VIGENCIA: JANEIRO A DEZEMBRO

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2021

Araguaína – Estado do Tocantins, 25 de janeiro de 2021.

Publique-se

SANDRA LÚCIA FERREIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 006, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: JOSENE CASSIMIRO DA SILVA, matrícula nº 25652 e Ana Clara Pereira de Oliveira Marinho no 41402, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 004/2021.

Nº do contrato	Empresa
001/2021	ESTRATEGIA CONTÁBIL - LTDA

Objeto: Serviços contábeis.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais

eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

Sandra Lúcia Ferreira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2021

PROCESSO Nº 005/2021

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres Escola Mul. William C.B. Martins CONTRATADA: J.M.B

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2021

OBJETO: do Serviço de assessoria contábil em geral.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/01/2021 a 31/12/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 3,900,00 (Três mil e novecentos reais)

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 25 de Janeiro de 2021.

Publique-se

Eliane Pereira de Oliveira Nunes
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 002, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Kesley Soares de Carvalho, matrícula nº 20440 e Tamara Regina da Costa Oliveira nº 25024 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 005/2021:

Nº do contrato	Empresa
001/2021	J.M.B GUIMARÃES

Objeto: A contratação do serviço de assessoria contábil em geral .

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS ao 25 (Vigésimo quinto) dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA NUNES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA, E LAZER

PORTARIA Nº 001/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Em razão das alterações das portarias de nomeação, relativas à gestão anterior e diante da necessidade de redefinição dos fiscais para a continuidade de execução dos contratos firmados, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, Sr. JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 011/2021, de 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Karoline Kelly da Silva, matrícula nº 42667, como fiscal e como suplente, Thell Lima, matrícula Nº 18954, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função acima citada, referente à fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo 2018018924.

Nº CONTRATO	EMPRESA
108/2018	CONSTRUTORA CASTRO E ANDRADE LTDA CNPJ Nº 13.049.383/0001-34

Objeto: Construção de uma Praça no Setor Jardim das Palmeiras.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo; VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, em 15 de janeiro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PORTARIA 011/2021

PORTARIA Nº 002/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Em razão das alterações das portarias de nomeação, relativas à gestão anterior e diante da necessidade de redefinição dos fiscais para a continuidade de execução dos contratos firmados, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, Sr. JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 011/2021, de 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Karoline Kelly da Silva, matrícula nº 42667, como fiscal e como suplente, Thell Lima, matrícula nº 18954, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função acima citada, referente à fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo 2017081695.

Nº CONTRATO	EMPRESA
64/2018	WOP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 16.894.373/0001-93

Objeto: Construção de uma quadra no Bairro Novo horizonte.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo; VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, em 15 de janeiro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PORTARIA 011/2021

PORTARIA Nº 003/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Em razão das alterações das portarias de nomeação, relativas à gestão anterior e diante da necessidade de redefinição dos fiscais para a continuidade de execução dos contratos firmados, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, Sra. JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 011/2021, de 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Thell Lima, matrícula nº 18954, como fiscal e como suplente, Karoline Lelly da Silva, matrícula nº 42667, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função acima citada, referente à fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo 2019001658.

Nº CONTRATO	EMPRESA
027/2019	COCENO CONTRUTORA CENTRO NORTE LTDA CNPJ Nº 38.146.510/0001-44

Objeto: Construção do Complexo Esportivo Beira Lago

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo; VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, em 15 de janeiro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PORTARIA 011/2021

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 004/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Em razão das alterações das portarias de nomeação, relativas à gestão anterior e diante da necessidade de redefinição dos fiscais para a continuidade de execução dos contratos firmados, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Sr. SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 008/2021, de 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Thell Lima, matrícula nº 18954, como fiscal e como suplente, Karoline Lelly da Silva, matrícula Nº 42667, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função acima citada, referente à fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo 2019005527.

Nº CONTRATO	EMPRESA
014/2019	CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA CNPJ Nº 12.203.244/0001-50

Objeto: Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, recapeamento e drenagem superficial.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, em Araguaína – Estado do Tocantins, em 15 de janeiro de 2021.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA 008/2021

PORTARIA Nº 005/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Em razão das alterações das portarias de nomeação, relativas à gestão anterior e diante da necessidade de redefinição dos fiscais para a continuidade de execução dos contratos firmados, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Sr. SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 008/2021, de 1º

de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Karoline Kelly da Silva, matrícula nº 42667, como fiscal e como suplente, Thell Lima, matrícula Nº 18954, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função acima citada, referente à fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo 2019010798.

Nº CONTRATO	EMPRESA
022/2019	CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA CNPJ Nº 12.203.244/0001-50

Objeto: Conclusão da continuidade da Avenida Marginal Neblina, no município de Araguaína - TO

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, em Araguaína – Estado do Tocantins, em 15 de janeiro de 2021.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA 008/2021

PORTARIA Nº 006/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Em razão das alterações das portarias de nomeação, relativas à gestão anterior e diante da necessidade de redefinição dos fiscais para a continuidade de execução dos contratos firmados, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Sr. SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 008/2021, de 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Thell Lima, matrícula nº 18954, como fiscal e como suplente, Karoline Lelly da Silva, matrícula Nº 42667, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função acima citada, referente à fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo 2019012116.

Nº CONTRATO	EMPRESA
006/2020	CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA CNPJ Nº 12.203.244/0001-50

Objeto: Prestação de serviços de engenharia para execução de obras de infraestrutura, pavimentação asfáltica e drenagem no Bairro de Fátima.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, em Araguaína – Estado do Tocantins, em 15 de janeiro de 2021.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA 008/2021

PORTARIA Nº 007/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Em razão das alterações das portarias de nomeação, relativas à gestão anterior e diante da necessidade de redefinição dos fiscais para a continuidade de execução dos contratos firmados, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Sr. SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 008/2021, de 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Thell Lima, matrícula nº 18954, como fiscal e como suplente, Karoline Lelly da Silva, matrícula nº 42667, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função acima citada, referente à fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo 2020005064.

Nº CONTRATO	EMPRESA
030/2020	COCENO CONTRUTORA CENTRO NORTE LTDA CNPJ Nº 38.146.510/0001-44

Objeto: Construção de calçadas no Município de Araguaína.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma

conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, em Araguaína – Estado do Tocantins, em 15 de janeiro de 2021.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA 008/2021

PORTARIA Nº 008/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Em razão das alterações das portarias de nomeação, relativas à gestão anterior e diante da necessidade de redefinição dos fiscais para a continuidade de execução dos contratos firmados, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Sr. SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 008/2021, de 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Thell Lima, matrícula nº 18954, como fiscal e como suplente, Karoline Lelly da Silva, matrícula nº 42667, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função acima citada, referente à fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo 2019011041.

Nº CONTRATO	EMPRESA
010/2020	TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO CNPJ Nº 00.635.391/0001-10

Objeto: Execução de recapeamento, reestruturação asfáltica, sinalização horizontal e vertical (Setores Couto Magalhães, Anhanguera, José Ferreira e Vila Cearence).

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às

suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, em Araguaína – Estado do Tocantins, em 15 de janeiro de 2021.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA 008/2021

PORTARIA Nº 009/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Em razão das alterações das portarias de nomeação, relativas à gestão anterior e diante da necessidade de redefinição dos fiscais para a continuidade de execução dos contratos firmados, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Sr. SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 008/2021, de 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Thell Lima, matrícula nº 18954, como fiscal e como suplente, Karoline Lelly da Silva, matrícula Nº 42667, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função acima citada, referente à fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo 2020005272.

Nº CONTRATO	EMPRESA
035/2020	TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO CNPJ Nº 00.635.391/0001-10

Objeto: Execução de pavimentação, drenagem e sinalização viária nos Setores Vila Goiás, Palmas e Nova Araguaína.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo; VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, em Araguaína – Estado do Tocantins, em 15 de janeiro de 2021.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA 008/2021

PORTARIA Nº 010/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Em razão das alterações das portarias de nomeação, relativas à gestão anterior e diante da necessidade de redefinição dos fiscais para a continuidade de execução dos contratos firmados, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Sr. SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 008/2021, de 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Thell Lima, matrícula nº 18954, como fiscal e como suplente, Karoline Lelly da Silva, matrícula Nº 42667, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função acima citada, referente à fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo 2019010980.

Nº CONTRATO	EMPRESA
009/2020	TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO CNPJ Nº 00.635.391/0001-10

Objeto: Execução de recapeamento, restauração asfáltica, sinalização horizontal e vertical (Setores Jardim das Palmeiras e Jardim Paulista, Setor Tiúba, Setor Urbano e Setor Coimbra).

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo; VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, em Araguaína – Estado do Tocantins, em 15 de janeiro de 2021.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA 008/2021

PORTARIA Nº 011/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Em razão das alterações das portarias de nomeação, relativas à gestão anterior e diante da necessidade de redefinição dos fiscais para a continuidade de execução dos contratos firmados, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Sr. SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 008/2021, de 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Thell Lima, matrícula nº 18954, como fiscal e como suplente, Karoline Lelly da Silva, matrícula Nº 42667, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente,

a função acima citada, referente à fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo 2019011063.

Nº CONTRATO	EMPRESA
020/2020	CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA CNPJ Nº 12.203.244/0001-50

Objeto: Execução de recapeamento, restauração asfáltica, sinalização horizontal e vertical (Setores Santa Helena, Jardim Beira Lago, Jardim Filadélfia, Santa Mônica e Jardim América).

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo; VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, em Araguaína – Estado do Tocantins, em 15 de janeiro de 2021.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA 008/2021

PORTARIA Nº 012/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Em razão das alterações das portarias de nomeação, relativas à gestão anterior e diante da necessidade de redefinição dos fiscais para a continuidade de execução dos contratos firmados, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Sr. SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 008/2021, de 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Karoline Kelly da Silva, matrícula nº 42667, como fiscal e como suplente, Thell Lima, matrícula nº 18954, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função acima citada, referente à fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo 2020003273.

Nº CONTRATO	EMPRESA
011/2020	TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO CNPJ Nº 00.635.391/0001-10

Objeto: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem superficial e profunda, calçadas com acessibilidade de áreas urbanizada sinalização vertical e horizontal, nos Setores Beira Lago e Jardim Filadélfia, Jardim Paulista e Santa Monica.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo; VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, em Araguaína – Estado do Tocantins, em 15 de janeiro de 2021.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA 008/2021

PORTARIA Nº 013/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Em razão das alterações das portarias de nomeação, relativas à gestão anterior e diante da necessidade de redefinição dos fiscais para a continuidade de execução dos contratos firmados, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Sr. SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 008/2021, de 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Thell Lima, matrícula nº 18954, como fiscal e como suplente, Karoline Lelly da Silva, matrícula nº 42667, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função acima citada, referente à fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo 2020003013.

Nº CONTRATO	EMPRESA
046/2020	TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO CNPJ Nº 00.635.391/0001-10

Objeto: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem superficial e profunda, calçadas com acessibilidade de áreas urbanizada vertical e horizontal, ciclovia, sinalização na Via Norte.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa)

dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo; VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, em Araguaína – Estado do Tocantins, em 15 de janeiro de 2021.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA 008/2021

PORTARIA Nº 014/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Em razão das alterações das portarias de nomeação, relativas à gestão anterior e diante da necessidade de redefinição dos fiscais para a continuidade de execução dos contratos firmados, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Sra. SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 008/2021, de 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Thell Lima, matrícula nº 18954, como fiscal e como suplente, Karoline Lelly da Silva, matrícula nº 42667, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função acima citada, referente à fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo 2018023368.

Nº CONTRATO	EMPRESA
031/2018	CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA CNPJ Nº 12.203.244/0001-50

Objeto: Pavimentação asfáltica e drenagem nas ruas Pomerode e Amizade

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo; VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, em Araguaína – Estado do Tocantins, em 15 de janeiro de 2021.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA 008/2021

PORTARIA Nº 016, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor, SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO, CPF: 311.027.941-04, para exercer o cargo de COORDENADOR DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, cumulativamente ao cargo hoje exercido sem recebimento de quaisquer vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

PORTARIA Nº 017, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor, RICARDO ISAIAS PEREIRA SILVA, CPF: 856.880.021-15 para exercer o cargo de SECRETÁRIO DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, cumulativamente ao cargo hoje exercido sem recebimento de quaisquer vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

PORTARIA Nº 018, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor, EDUARDO ALVES CARNEIRO, CPF: 816.119.431-91 para exercer o cargo de ENCARREGADO DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, cumulativamente ao cargo hoje exercido sem recebimento de quaisquer vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

PORTARIA Nº 019, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a Senhora, LIGIA SALDANHA ATHAYDE, Engenheira Civil, Registro no CREA: 90669/ D-TO, CPF 487.794.826-00 para exercer a função de PERITA DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, cumulativamente ao cargo hoje exercido sem recebimento de quaisquer vencimentos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

IMPAR

PORTARIA ADM Nº001/2021.

Araguaína – TO, 25 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação da Diretoria de Administração externando a possibilidade de abertura de processo de despesa para aquisição de capas plástica para encadernação para o exercício 2021.

CONSIDERANDO o Parecer nº 001/2021, emitido pela Assessoria Técnica deste Instituto, que opinou pela legalidade da presente despesa por meio de Dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, a despesa referente aquisição de capas plástica para atender as necessidades deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, em favor da empresa Papel & Cia-Papelaria Ltda, CNPJ 05.625.982/0001-20, no valor total de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte 50, Ficha 20210498 – Material de consumo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 25 de janeiro de 2021.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Portaria nº 56/2021

Araguaína/TO, 19 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre Concessão de Férias a servidor público efetivo estável e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína e na Lei Municipal nº 1.323/93, de 20.09.1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Araguaína, e;

CONSIDERANDO o Requerimento de Férias do servidor efetivo estável Diego de Miranda Leão, Intérprete de Libras, matrícula nº 1065856, lotado junto a Diretoria de Comunicação, referente ao período aquisitivo de 03/07/2019 a 03/07/2020 a partir do dia 04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021, 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO o planejamento anual de Concessão de Férias de servidores efetivos e comissionados deste Poder Legislativo no decorrer do Exercício Financeiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER GOZO DE FÉRIAS ao servidor efetivo estável DIEGO DE MIRANDA LEÃO, Intérprete de Libras, matrícula nº 1065856, lotado junto a Diretoria de Comunicação, referente ao período aquisitivo de 03/07/2019 a 03/07/2020 a partir do dia 04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021, 30 (trinta) dias.

Art. 2º Determinar a Coordenação de Recursos Humanos que seja adicionado 1/3 de Férias constitucionais na Folha de Pagamento do servidor mencionado no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2021.

Gideon da Silva Soares
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 57/2021

Araguaína/TO, 19 de janeiro de 2021.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, inciso III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e da Resolução nº 351/2018, 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, edição nº 1711, em 14 de dezembro de 2018 e Resolução nº. 361, de 05 de janeiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Senhor WANDERSON FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 025.326.861-38 para exercer o cargo em comissão de Assessor de Ajudância de Ordem do Vereador, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Geraldo Francisco da Silva;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2021.

Gideon da Silva Soares
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 58/2021

Araguaína/TO, 25 de janeiro de 2021.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína/TO, e;

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração do servidor comissionado Antonino Dias Carneiro do cargo em comissão de Assessor de Ajudância de Ordem do Vereador, lotado junto ao Gabinete do Vereador Enoque Neto Rocha de Souza, conforme Ofício nº 001/2021, de 25 de janeiro de 2021, sendo a exoneração com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor comissionado ANTONINO DIAS CARNEIRO, matrícula nº 1066002, inscrito no CPF nº 260.733.151-04 do cargo em comissão de Assessor de Ajudância de Ordem do Vereador, lotado junto ao Gabinete do Vereador Enoque Neto Rocha de Souza, nomeado através da Portaria nº 046/2019 em 16 de janeiro de 2019, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2021.

Gideon da Silva Soares
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 59/2021

Araguaína/TO, 25 de janeiro de 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO
EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e da Resolução nº 351/2018, 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, edição nº 1711, em 14 de dezembro de 2018 e Resolução nº. 361, de 05 de janeiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Senhor JOAQUIM DIAS ARRUDA, inscrito no CPF nº 576.507.481-20 para exercer o cargo em comissão de Assessor de Ajudância de Ordem do Vereador, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Enoque Neto Rocha de Souza;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 05 de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2021.

Gideon da Silva Soares
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ARLINDO CARLOS VERA EIRELI, cadastrada sob o CNPJ 06.701.742/0017-98, com nome fantasia GAS SAO FRANCISCO, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo, no seguinte endereço Rua Castelo Branco Nº 20 Setor Brasil CEP: 77.824-360 em Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.